



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

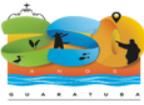
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 841 Páginas 13

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2.022





AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 9º, § 4º e artigo 36, §5º, em conjunto com a Instrução Normativa nº 89/2013-TCE/PR, que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará o Plano Municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tais disposições legais, a Administração Municipal de Guaratuba, Estado de Paraná, APRESENTARÁ ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET E DE FORMA PRESENCIAL a população em geral do município AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais e a execução do Plano Municipal de Saúde, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, ao qual será realizada no próximo dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), sendo das 14h00 min até às 15h00 min as Metas Fiscais do Poder Legislativo e Executivo e das 15h00 min até as 16h00min para o Plano Municipal de Saúde, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular, terá a presença de público e será transmitida ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Guaratuba – <https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br>.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 “CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 16 de fevereiro de 2022.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
50º	25	SEVERINA SILVA LEAO RAMOS

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.918

Data: 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: “Denomina de “Bento Correa da Silva”, o cemitério e capela da localidade do Cubatão, na área rural desta cidade”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Cemitério e Capela Bento Correa da Silva” o cemitério e capela da localidade do Cubatão, na área rural deste Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL 760/21 de 02/12/21

Of. Nº 02/22 CMG de 09/02/22

LEI Nº 1.919

DATA – 16 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CENSO-INCLUSÃO E O CADASTRO-INCLUSÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CADASTRAMENTO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (iniciativa Vereadora Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca).

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu, Vereadora Catia Regina Silvano-Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guaratuba, o Programa Censo Inclusão e o Cadastro Inclusão, com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e TEA (Transtorno do Espectro Autista), bem como de mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao



direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Parágrafo único – Para efeito desta lei, considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no Estatuto da Pessoa ou Deficiência.

Art. 2º - O Programa Censo-Inclusão e Cadastro Inclusão realizar-se-á a cada período de 02(dois) anos.

Art. 3º - Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro Inclusão, que deverá conter:

I – Informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;

II – Informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou TEA (Transtorno do Espectro Autista).

III – Informações sobre o grau de escolaridade, nível de renda e profissão, juntamente com os dados de seus familiares.

Art. 4º - As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis ao sigilo, a fim de proteger as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e seus familiares.

§ 1º - Para assegurar a confiabilidade e respeito a privacidade das pessoas cadastradas e seus familiares, as informações contidas no Programa Censo Inclusão terão caráter sigiloso.

§ 2º - O banco de dados de que trata a presente legislação será utilizado exclusivamente para fins estatísticos, não podendo ser objeto de certidão ou servir de provas em processo administrativo, fiscal e judicial.

Art. 5º - Para a concretização do Programa de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente, a fim de fornecerem para fins de estatística e cadastramento quando diagnosticarem ou tomarem conhecimento dos municípios com deficiência, mobilidade reduzida ou TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 16 de Fevereiro de 2022.

CATIA REGINA SILVANO

Presidente

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.076

Data: 9 de fevereiro de 2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública, Departamentos de Fiscalização e Agência do Contribuinte.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.083

Data: 14 de fevereiro de 2022

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.198/18 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.198/18 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Ivanise Miranda de Souza, matrícula funcional nº 54681.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 31 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.084

Data: 14 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 3365/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionado, conforme segue:

Fabiano Cesar Pereira

25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022

Fernanda Francis Alvares

25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 1º de fevereiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.085

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Thais Gracielle de Albuquerque Santos

RG nº 9.669.702-3/PR, CPF/MF nº 082.375.359-01, OAB/PR 82.394

Efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.086

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Nomeia servidores para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Laura Vitoria Pereira dos Santos

RG nº 13.930.142-0/PR, CPF/MF nº 109.808.959-60

Camila de Arzão Miranda

RG nº 14.004.877-1/PR, CPF/MF nº 101.141.839-88.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.087

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Exonera, Ariele Margarida Nunes de Siqueira, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Ariele Margarida Nunes de Siqueira, matricula funcional nº 71441, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.351

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa servidoras para exercerem a função de Secretárias das Escolas Municipais, Cmeis, concedendo-lhes gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea “g” e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para exercerem a função de Secretárias das Escolas Municipais e CMEIS, conforme segue:

Kamila Cristina de Souza de Oliveira:

CMEI Silmara Farias de Souza

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Giovana Bonetto:

Cmei Mirim

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Eliane Correa:

EM João Gualberto da Silva

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Daniela de Fátima Miranda:

EM Joaquim Gabriel de Miranda

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Christine Crovador da Silva:

EM Maximo Jamur

Gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Andreia Grandizolli:

EM Sebastião Silveira de Souza

Gratificação por encargos especiais de 60% (sessenta por cento);

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.352

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa servidoras para exercerem a função de Auxiliar de Secretária das Escolas Municipais e CMEIS, concedendo-lhes gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea “g” e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para exercerem a função de Auxiliar de Secretária das Escolas Municipais e CMEIS, conforme segue:

Gilda Pereira Nascimento Terleski:

EM Máximo Jamur

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Elisangela Rodrigues de Melo:

EM Profª Olga Silveira

Gratificação por encargos especiais de 15% (quinze por cento);

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.353

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolos administrativos 3253, 3250, 3249, 3241, 4184/22 encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas conforme segue:

12.773/21 – Andreia Grandizolli

13.080/21 – Elisangela Rodrigues de Melo

12.778/21 – Daniela de Fatima Miranda

13.133/21 – Gilda Pereira Nascimento Terleski

12.908/21 – Marilda Aparecida Dias Velozo

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 31 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.354

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.080/21 que designou servidoras para funções específicas de auxiliar de secretária escolar nas escolas municipais e concedeu gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo administrativo 4173/22 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.080/21 que designou servidoras para funções específicas de auxiliar de secretária escolar nas escolas municipais e concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne às servidoras:

Fabia Henrique Santos

Perla Cruz Mafra

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.355

Data: 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Revoga, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.079/21, que designou servidoras para funções específicas de secretárias escolares nas escolas municipais e CMEIs e concedeu gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo administrativo nº 3234/22 encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente, a Portaria Municipal nº 13.079/21 que designou servidoras para funções específicas de secretárias escolares nas escolas municipais e CMEIs e concedeu gratificação por encargos especiais, no que concerne às servidoras:

Christine Crovador da Silva

Eliane Correa

Fabiana do Carmo Savelli

Giovana Bonetto

Ivanise Miranda de Souza

Kamila Cristina de Souza de Oliveira

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 31 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.356

Data: 14 de fevereiro de 2022

Súmula: Designa a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMAE, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4185/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO, matrícula funcional nº 55401 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMAE, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.357

Data: 14 de fevereiro de 2022

Súmula: Designa a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea “c” da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4177/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA, matrícula funcional nº 59111 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.358

Data: 14 de fevereiro de 2022

Súmula: Designa a servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea “b” da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 4182/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA, matrícula funcional nº 56651 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Josefa Lopes dos Santos, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.359

Data: 14 de fevereiro de 2.022

Súmula: Designa a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA STACOVIAKI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3256/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA STACOVIAKI, matrícula funcional nº 55351 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.360

Data: 14 de fevereiro de 2.022

Súmula: Designa a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72 e 75, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3263/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA, matrícula funcional nº 54681 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Joaquim Gabriel de Miranda, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.361

Data: 14 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de secretária escolar, concedendo-lhes gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1530/13, art. 55, inciso II, alínea "g" e artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 4174/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de secretária escolar a servidora Fábria Henrique Santos, matrícula funcional nº 21496, no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe gratificação por encargos especiais de 55% (cinquenta e cinco por cento), enquanto perdurar a designação.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 8 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.362

Data: 14 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo nº 25244/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 25244/21 RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria Municipal nº 11697/19, a abertura de uma Sindicância visando apurar fatos narrados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, nos autos de Processo nº 25.244/21

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos narrados são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

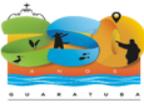
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.363

Data: 15 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Maier

Matrícula funcional nº 57411

Período: 23/01/22 à 01/02/22;

Isabel Silvano de Souza dos Anjos

Matrícula funcional nº 21931

Período: 18/01/22 à 17/04/22;

Jacira de Lourdes Ramos da Luz Gonçalves

Matrícula funcional nº 24401

Período: 26/01/22 à 01/02/22;

Josiane Garcia Araujo Silva

Matrícula funcional nº 15461

Período: 26/01/22 à 25/04/22;

Lidia Silvano

Matrícula funcional nº 22029

Período: 25/01/22 à 24/04/22;

Lindalva Leal dos Santos

Matrícula funcional nº 62841

Período: 22/01/22 à 28/01/22

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.364

Data: 15 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Luiz Eraldo dos Santos

Matrícula funcional nº 18207

Período: 20/01/22 à 26/01/22;

Marinalva de Souza

Matrícula funcional nº 29641

Período: 16/01/22 à 23/01/22;

Milza Regina Penteado

Matrícula funcional nº 59211

Período: 24/01/22 à 23/04/22;

Silvia Carla Subtil de Queiroz

Matrícula funcional nº 10601

Período: 25/01/22 à 07/02/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.365

Data: 16 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4443/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55361, para ministrar aulas extraordinárias na EM Vereador Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.366

Data: 16 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora ILARIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4445/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ILARIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57631, para ministrar aulas extraordinárias na EM Vereador Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

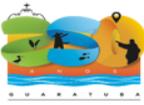
Prefeito

PORTARIA Nº 13.367

Data: 16 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora DAYANE MORAIS DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4447/22, RESOLVE:



Art. 1º Fica designada a servidora DAYANE MORAIS DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54761, para ministrar aulas extraordinárias na EM Vereador Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.368

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ALINE BILIK MOURA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4451/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALINE BILIK MOURA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55031, para ministrar aulas extraordinárias na EM Vereador Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.369

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4452/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55191, para ministrar aulas extraordinárias na EM Vereador Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.370

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4454/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21218, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.371

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS MARCELINO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4455/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora POLLYANA MAUREN MENDES FREITAS MARCELINO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55711, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.372

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4456/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55291, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.



Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.373

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4462/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora GISELE LUCI NUNES MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56381, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.374

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4463/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56451, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.375

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora KARINA LETICIA MARTINS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4474/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINA LETICIA MARTINS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56531, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.376

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4476/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56161, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.377

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4476/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55751, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.



Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.378

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora RUTH KELLEN CATAO CHAVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4478/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora RUTH KELLEN CATAO CHAVES S, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55671, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.379

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora DENISE ESCURCELES CORDEIRO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4479/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DENISE ESCURCELES CORDEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21325, para ministrar aulas extraordinárias na ERM Descoberto Ver. Deodorico Silvano.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.380

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora CAROLINE MOTTA NUNES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4480/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55811, para ministrar aulas extraordinárias na EM Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.381

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ESTELA MARIS DE ARAUJO VICENTE para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4484/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ESTELA MARIS DE ARAUJO VICENTE, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57581, para ministrar aulas extraordinárias na EM Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.382

Data: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4440/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21954, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.



Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.383

Data: 16 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora THALLIANE LOPES TODESCHI DEGANUTTI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4440/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora THALLIANE LOPES TODESCHI DEGANUTTI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56661, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN.

CNPJ: 03.697.362/0001-71

ENDEREÇO: Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Cachoeira, Antonina, Paraná.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.32.00.00. - 131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: De 12 (doze) meses.

Valor do contrato é de R\$ 221.877,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASOL CACHOEIRA

CNPJ: 26.504.099/0001-52

ENDEREÇO: Comunidade do Cachoeira, s/nº, Zona Rural do município de Antonina – Paraná.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.070.3.3.90.32.00.00. - 131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.32.00.00. - 131 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência: De 12 (doze) meses.

Valor do contrato é de R\$ 454.039,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 06/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

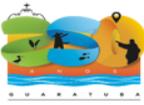
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 85.483.378/0001-46

Endereço: Rua Havaí, nº 1028, Bairro nereidas, Guaratuba, Paraná, CEP: 83.280-000

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sinalização horizontal e vertical, paisagismo (calçadas em paver e grama), drenagem, ciclofaixa e terraplanagem



em um trecho com extensão de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros, na Av. Rui Barbosa (trecho entre a Av. Damião Botelho de Souza e Av. João Gualberto), no Município de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00. - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.079.4.4.90.51.00.00. - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.452.0015.1.080.4.4.90.51.00.00. - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.452.0015.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.452.0015.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: 2.139.067,98 (dois milhões, cento e trinta e nove mil e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ERRATA I DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 12 SALAS DE AULA – PROJETO FNDE, A SER IMPLANTADA EM UMA ÁREA DE 8.066,00M² (OITO MIL E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 13.040/2021 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO, INCLUSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E ANEXOS ERRATAS:

1.)Inclusão de Planilha Orçamentária.

2.)Inclusão de Anexos.

3.)Fica alterada a data de realização:

4) O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

4.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba – PR, até o dia 25 de março de 2022 às 11h00min (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de julgamento das propostas.

4.2.) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de março de 2022 a partir das 14h00min (quatorze horas) na Rua Dr. João Cândido, nº380, Centro, em Guaratuba.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2022.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitação Pública

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PMG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 – PMG, que prevê a Constitui objeto do presente contrato aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN inscrita no CNPJ/MF sob o No 03.697.362/0001/71, no valor global de R\$ 218.817,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASOL CACHOEIRA inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.504.099/0001-52, no valor global de R\$ 454.039,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 01/2022 - CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI realizada na data de 10 de Fevereiro de 2022 no auditório do CRAS, que atualizou a composição do CMDPI e formou a nova diretoria 2022-2024;

Os ofícios recebidos das Secretarias Municipais participantes do CMDPI, com indicação dos seus representantes;

Os ofícios recebidos das Entidades não Governamentais participantes do CMDPI - com indicação de seus representantes;

RESOLVE:

Art.1º- Dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI;

Art. 2º A nova composição dos conselheiros do CMDPI, será paritária entre os conselheiros governamentais e não governamentais no município, são eles:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Denise de Freitas (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar – CPF:393.280.589-53

Fernanda Francis Alvares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar – CPF:061.385.829-85

Juliane Gdla (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 003.948.929-92

Simone Wachter Muller (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF:02570364908

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal do Esporte – CPF:081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Esporte – CPF:032.992.009-09

Debura Carvalho de Aquino (TITULAR)

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 503.726.299-20

Marlene Wolff dos Santos (SUPLENTE)





Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87
Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)
Secretaria Municipal da Educação – CPF:028.762.439-03
Marilda Aparecida Dias Velozo (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30
Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)
Procuradoria Geral – CPF: 552.733.519-87
Jéssica Caroline Ramos (SUPLENTE)
Procuradoria Geral – CPF:078.597.439-30
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Elcely Franklin (TITULAR)
Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 064.798.559-49
Vasco Nascimento (SUPLENTE)
Clube da Melhor Idade Guará – CPF:082.730.498-68
Reginaldo Trutvein Constâncio (TITULAR)
APIG – CPF: 121.548.149-72
Sérgio Alberto de Polli (SUPLENTE)
APIG – CPF:126.634.589-87
Maria Inêz Muraro (TITULAR)
Pastoral da Pessoa Idosa – CPF:: 3.543.215-9
Marciléia Dias (SUPLENTE)
Pastoral da Pessoa Idosa – CPF::654.273.609-30
Francisco de A. Gonçalves (TITULAR)
Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso – CPF:491.181.539-68
Angela Maria Sudoski (SUPLENTE)
Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – CPF 765.890.059-15
Mario C. Brunato Silva (TITULAR)
Rotary Club Gtba – CPF:488.757.169-00
Edson Andreatta Biss (SUPLENTE)
Rotary Club Gtba – CPF:: 503.450.369-00
Ivone Maria Corrêa (TITULAR)
Representante do Usuário da Política – CPF:708.316.709-59
Sylvio Bevilaqua Luz (SUPLENTE)
Representante do Usuário da Política – CPF:302.215.109-82
Art. 4º Apresentar a nova diretoria do CMDPI, eleita na reunião do dia 10/02/2022, correspondente a ATA 01/2022;
Presidente: Denise de Freitas- CPF:393.280.589-53
Vice Presidente: Francisco de A. Gonçalves – CPF::491.181.539-68
Secretário: Sylvio Bevilaqua Luz - CPF:302.215.109-82
Art. 5º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 14 de fevereiro de 2022.
Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

Resolução: 02/2022 - CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas no Auditório do CRAS, localizada na Rua José Nicolau Abagge, 1330, Centro, sede do CRAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008
Considerando,
A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
RESOLVE:
Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas no Auditório do CRAS – Rua José Nicolau Abagge, 1330, Centro.
Art. 2º Em reunião ordinária no dia 10/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas quartas-feiras, na segunda semana de cada mês correspondendo aos dias: 09/03, 13/04,

11/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 05/10, 09/11, 14/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2022
Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

Resolução: 03/2022 - CMDPI

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008
Considerando,
A Reunião ordinária realizada pelo CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, realizada no dia 10/02/2022, o qual uma das Pautas foi apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba- Vigência 2022-2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba, Vigência: 2022 - 2025.
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2022
Denise de Freitas
Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

